

Lei nº 441

O Prefeito Municipal de Santa Rita
pela Câmara Municipal de Espírito Santo.

Foi por este meio a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir no vigente Exercício
da Despesa do Município, um Crédito
Especial na importância de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos
e quarenta cruzeiros) para pagamento a
Vitoriamagen S/A pela recuperação da
Variant II, danificada seu acidente.

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas
com a execução do Art. 1º desta
Lei, adirão do Imposto de Circulação
de mercadorias (I.C.M.).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Prefeito Municipal de
Santa Leopoldina, 12 de novembro de 1979.

Agio Gastlianos
Prefeito Municipal

Ver o que falta para o
exercício de 1980
total 6.